



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02

**PROJETO DE LEI Nº 79/2022**

**“PRORROGA CONTRATAÇÃO DE FISCAL SANITARISTA, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.410/2022.”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica prorrogada a contratação de fiscal sanitaria, a qual foi autorizada pela lei nº 2.410/2022.*

*Art. 2º - A contratação se dará até o final do exercício de 2023.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO LEI Nº 79/2022

*PREZADO PRESIDENTE:*

*PREZADOS VEREADORES:*

*Considerando a intenção de prorrogar a contratação a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo como justificativa a demanda dos serviços já previstos;*

*Considerando que não há disponibilidade no momento e nem motivação para concurso ou nomeação;*

*Considerando a necessidade permanente no controle da vigilância epidemiológica;*

*Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*